

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Este Termo de Referência visa a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos de informática e das impressoras pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos servidores e ao público de um modo geral, mediante o pronto atendimento das demandas apresentadas.

O serviço de manutenções preventivas e corretivas é de fundamental importância para prestação de serviços administrativos aos públicos internos e externos e a manutenção dos equipamentos que estão sob a responsabilidade do IPSEMA.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis dos equipamentos de informática e das impressoras pertencentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| 01 | Manutenção preventiva de microcomputadores. Limpeza e conservação dos equipamentos, interno e externo, com implantação de sistema operacional de hardware e software. | Unid. | 25 | | |
| 02 | Manutenção preventiva de notebooks, limpeza e conservação dos equipamentos, interno e externo, com implantação de sistema operacional de hardware e software. | Unid. | 10 | | |
| 03 | Manutenção preventiva dos estabilizadores 500 VA bv, 115/220 v. Limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão elétrica, serviços de solda fria troca de relé, troca da chave liga/desliga, reparo de placa, serviço de trilha e troca de iodo. | Unid. | 10 | | |

CNPJ: 11.569.190/0001-89

| | | | | | |
|----|---|-------|----|--|--|
| 04 | Manutenção preventiva dos estabilizadores 300 va biv. 115/220 v. Limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão elétrica, serviços de solda fria troca de relé, troca da chave liga/desliga, reparo de placa, serviço de trilha e troca de iodo. | Unid. | 10 | | |
| 05 | Manutenção para impressora Brother DCP-8085DN, conserto do sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral, limpeza e lubrificação. | Unid. | 08 | | |
| 06 | Manutenção para impressora Brother DCP-8157 DN, conserto do sistema de tracionamento do papel, troca do sensor de reconhecimento do papel, revisão geral, limpeza e lubrificação. | Unid. | 08 | | |
| 07 | Manutenção para impressora laser Brother HL-1212. Troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser. | Unid. | 05 | | |
| 08 | Manutenção para impressora Samsung m-3375 FD. Troca do kit e revisão, troca do fusor laser, troca do cilindro e lubrificação, troca da correia de transferência, troca da película, reset, troca da unidade laser. | Unid. | 05 | | |
| 09 | Manutenção para scanner Epson Works es-400 | Unid. | 03 | | |
| 10 | Manutenção para impressora Epson l200, l210, l355, l356, l 5130. Eco Thank. Limpeza da cabeça de impressão, troca da mangueira do tanque de tinta, reset, troca da correia de transferência, troca do sensor de papel, revisão geral. | Unid. | 05 | | |
| 11 | Manutenção preventiva do nobreak 600va BIV. 115/220 V. Limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de | Unid. | 05 | | |

| | | | | | |
|----|---|-------|----|--|--|
| | tensão elétrica, serviços de solda fria troca de relé, troca da chave liga/desliga, reparo de placa, serviço de trilha e troca de iodo. | | | | |
| 12 | Manutenção preventiva do nobreak 700VA BIV. 115/220 V. Limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão elétrica, serviços de solda fria troca de relé, troca da chave liga/desliga, reparo de placa, serviço de trilha e troca de iodo. | Unid. | 05 | | |
| 13 | Manutenção preventiva do nobreak 1000VA, 1.200VA. 1300 VA 300 VA BIV. 115/220 V. Limpeza geral interna e externa com medições de tensão, entrada e saída, corrente de frequência e medições dos níveis de tensão elétrica, serviços de solda fria troca de relé, troca da chave liga/desliga, reparo de placa, serviço de trilha e troca de iodo. | Unid. | 05 | | |

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de informática e nas impressoras, serão efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidores do IPSEMA.

4.2 O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas no Termo de Referência.

4.3 - Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, emitirão o Termo de Recebimento Definitivo.

4.4 - Os Serviços serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, para análise técnica pela comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua Maranhão nº 1.708, GETAT, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, por conta do Prestador dos Serviços.

4.5 O prazo para a entrega dos serviços, será de 03 (três) dias, após a solicitação efetuada pelo IPSEMA.

4.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso nos serviços.

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708 - GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 3592-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com



5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o prestador de serviços apresentarem no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

7.1 São obrigações do Prestador de serviços:

7.1.1 arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

7.1.2 substituir todo e qualquer material que chegar avariado;

7.1.3 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos equipamentos nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.1.4 A Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de informática e nas impressoras, nos prazos, condições e local indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1- A Prestação do serviço deverá ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 proporcionar todas as facilidades para que o Prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 Rejeitar a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de informática e nas impressoras entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador de serviços;

9.3 efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia


CNPJ: 11.569.190/0001-89

Açailândia (MA), 16 de janeiro de 2020.



Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 572/2019-IPSEMA

Aprovado em 16/01 de 2020



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2019 – GAB.